

Número da parcela	Nome do proprietário	Lugar	Freguesia	Concelho	Número da matriz	Área (em hectares)
119	Abel Marques da Silva Pimenta Maria da Piedade Simões de Sousa Irene Simões de Sousa	Barreiro	Lagarteira	Ansião	159	0,040 9
120	Fernando Pedro	Chousou da Cura	Lagarteira	Ansião	148	0,034 0
121	Manuel de Jesus Inácio	Chousou	São Miguel	Penela	3515	0,016 5
122	João Simões	Chousou	São Miguel	Penela	3514	0,008 1
123	João Simões Abel Marques da Silva Pimenta Armindo Marques da Silva Pimenta Fernando Simões de Sousa Irene Simões de Sousa Maria da Piedade Simões de Sousa	Chousou	São Miguel	Penela	3513	0,019 8
124	Maria Otilia Mendes Rodrigues Mineiro	Chousou	São Miguel	Penela	3512	0,025 5
125	Maria Estrela	Poisios	São Miguel	Penela	3488	0,044 3
126	Armindo Ferreira Ilda de Jesus Ferreira Almerinda de Jesus Ferreira Maria Edite Ferreira Rasteiro Maria da Conceição Ferreira	Poisios	São Miguel	Penela	3487	0,074 2
127	António Maria Rasteiro Diamantino Rasteiro	Algar	São Miguel	Penela	3484	0,104 4
128	Dina Fernanda Mendes Alves Fernando Mendes Alves	Algar	São Miguel	Penela	3483	0,147 6
129	José Augusto Rodrigues	Algar	São Miguel	Penela	3482	0,174 0
130	José Augusto Rodrigues	Chousou da Levada	São Miguel	Penela	3476	0,354 0

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho (extracto) n.º 12 000/2006 (2.ª série). — 1 — Pelo Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, foi criada a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), prevendo-se nesse diploma as estruturas orgânicas nucleares do organismo incluindo a definição da estrutura desconcentrada correspondente às direcções regionais.

Assim, no âmbito da Direcção Regional do Centro, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do supracitado diploma legal, foi criada a Delegação de Castelo Branco, a qual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º, compete ser chefiada por um dirigente intermédio do 2.º grau.

Após análise curricular, verificou-se que o tenente de infantaria Márcio Leonel Carvalho Lourenço, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, tendo em conta que se mostra imprescindível assegurar a coordenação da respectiva delegação e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de chefe da Delegação de Castelo Branco o tenente de infantaria Márcio Leonel Carvalho Lourenço.

2 — A presente nomeação produz efeitos reportados a 22 de Maio de 2006.

18 de Maio de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Márcio Leonel Carvalho Lourenço;
Idade — 26 anos;
Naturalidade — Castelo Branco;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Dados profissionais:

Quadro pertencente — tenente de infantaria do quadro de oficiais da GNR.

3 — Formação académica — licenciatura em Ciências Militares, pela Academia Militar em Lisboa.

4 — Experiência profissional:

Março a Junho de 2002 — ministrou formação em diversas áreas aos alistados da GNR, praças, na Escola Prática da GNR em Portalegre;

2002-2004 — comandante do Destacamento da GNR da Guarda, comandando, ainda, cumulativamente por diversas vezes, o Destacamento da GNR de Vilar Formoso, no âmbito da competência do destacamento;

2004 — Maio de 2006:

Comandante do Destacamento da GNR do Fundão, comandando ainda cumulativamente, por diversas vezes, o Destacamento da GNR da Covilhã;

Dirigiu um estágio de aperfeiçoamento e actualização destinado aos praças da GNR, com a duração de três semanas, realizado no Grupo Territorial da GNR de Viseu;

Possui diversos cursos/estágios técnico-policiais, destacando-se: investigação criminal, manutenção da ordem pública, tiro, luta e defesa pessoal, trânsito, fiscal, violência doméstica e psicologia do tráfego.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 958/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Marvão é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Joaquim Neves Matias.
António José Roque Elias.
Fernando do Rosário Moreira.

Representantes dos agricultores:

António Sequeira Lourenço.
João António Barradas Batista.